



PROGRESSO RUMO AO ANO 2000

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAGUATINGA

Aprovado no 1ª, 2ª e 3ª Discussão.

Por unanimidade

Sala das Sessões 08/11/00

Presidente da Câmara Municipal de Taguatinga - TO

PROJETO DE LEI Nº 76 / 2.000,

DE 27 DE OUTUBRO DE 2.000.

"Autoriza o Chefe do Poder Executivo a adquirir imóvel urbano edificado com duas residências que especifica".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAGUATINGA.

Faço saber que a Câmara Municipal de Taguatinga, Estado do Tocantins, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a proceder a aquisição de um lote urbano com duas casas residenciais, situado na rua Francisco de Lima, S/Nº, Centro, Taguatinga - TO., com área total de 186 (cento e oitenta e seis) m², objeto do registro imobiliário nº 2.200, livro 3-K, as folhas nº 156, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Taguatinga, Estado do Tocantins, de propriedade de Niel Francisco de Matos, pelo valor de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), conforme Laudo de Avaliação do imóvel, expedido pela Comissão Especial de Avaliação, nomeada pelo Decreto nº 027/00, de 27/10/00.

Art. 2º - A referida aquisição será regida pelo princípio da utilidade pública, previsto no art. 5º, alínea "I" do Decreto-Lei nº 3.365 de 21.06.1941, que confere previsão legal a este procedimento para fins de abertura, conservação e melhoramento de logradouros públicos.

Art. 3º - A referida aquisição será regida por Contrato de Compra e Venda firmado entre as partes interessadas. Após o pagamento integral, será providenciada a transferência, ao Município de Taguatinga, do domínio do imóvel, através da competente escritura pública, devidamente averbada no CRI local, ficando o Chefe do Poder Executivo autorizado a demolir as construções existentes no imóvel, para os fins descritos no artigo anterior.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Taguatinga, Estado do Tocantins, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de outubro de 2.000.

Paulo Roberto Ribeiro
Prefeito Municipal

Rua Dom Pedro II, s/nº - centro - Fone: 054-1172 - Taguatinga - TO

Encaminha-se às Comissões
para os devidos Pareceres



Em: 06-11-2.000.

ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE TAGUATINGA
PODER LEGISLATIVO

João Pereira da Silva
Presidente da Câmara de Vereadores

PARCER Nº 028/00 - PROJETO DE LEI Nº 076/00, DO EXE-
CUTIVO MUNICIPAL. "AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL URBANO EDIFICAR DOIS RESIDÊNCIAS DE ESTADO".

Aprovado Na 1ª, 2ª e 3ª Discussão

Por Unanimidade

Sala das Sessões 08 11 00

João Pereira da Silva
Presidente da Câmara Municipal de Taguatinga - TO

Parecer nº 028/00

Da Comissão de constituição e Justiça

Em: 06-11-2.000.

Presidente: JOÃO ALVES LIMA

MEMBRO: MARCELO ANTONIO LIMA

MEMBRO: MARCELO ANTONIO LIMA - P/ aprovação

Parecer nº 028/00

Da Comissão de Orçamento e Finanças

Em: 06-11-2.000.

Presidente: MARCELO ANTONIO LIMA

MEMBRO: AILTON GOMES LIMA

MEMBRO: MARCELO ANTONIO LIMA

Manoel Antônio Magalhães
Manoel Antônio Magalhães
P/ aprovação